



Duas Barras – RJ, 02 de abril de 2025.

Mensagem nº 009 / 2.025.

Exmº Sr.

Vereador DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES

DD. Presidente da Câmara Mun. de Duas Barras.

Sr. Presidente,

Tenho a elevada honra de submeter a essa Egrégia Casa Legislativa, através de Vossa Excelência, o incluso projeto de Lei que tem por finalidade **Concede autorização, excepcional para transferir evento para o mês de maio no ano de 2.025 e da Outras providências**

Nesse sentido que, excepcionalmente no ano de 2025 a administração anseia pela realização em conjunto o evento relativo a comemoração do aniversário de emancipação política administrativa com o **“Festival Municipal do Aipim com Torresmo”**, visando a economicidade e racionalização de recursos do erário.

Assim sendo, em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Orgânica do Município, art. 86, paragrafo XXI, solicito de V. Exa. que o projeto seja apreciado em **regime de urgência**, dispensando parecer das comissões, para que possa ser realizada a divulgação do mesmo, seja convocada extraordinariamente a Edilidade Bibarrensense com intuito de apreciar e aprovar o referido projeto.

Atenciosamente.

Armando Rosemberto Mattos Teixeira

Prefeito





PROJETO DE LEI Nº _____/2025.

EMENTA: “Concede autorização, excepcional para transferir evento para o mês de maio no ano de 2.025 e da Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar, excepcionalmente no ano corrente, o evento do “**Festival Municipal do Aipim com Torresmo**”, com as festividades em comemoração do aniversário de emancipação política administrativa do Município, no mês de Maio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras-RJ, de de 2025.

Armando Rosemberto Mattos Teixeira
Prefeito